DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINAS: 01/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0007, COROATÁ-MARANHÃO,QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO: 0240, PÁGINAS: 08

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIAS.....**01**

LEI.....**04**

LUIS MENDES FERREIRA FILHO:61363199340

Assinado de forma digital por LUIS MENDES FERREIRA FILHO:61363199340
Dados: 2023.01.12 13:30:20 -03'00'

PORTARIA Nº03/2023 de 11 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA** no cargo de Coordenador de Unidade de Saúde portadora do RG: 017670612001-7 e inscrita sob o CPF: 003.526.783-64 vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, entrando em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE do Prefeito Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

LUÍS MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº04/2023 de 11 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **JACIARA DOS SANTOS GOMES** no cargo de Coordenador de Unidade de Saúde portadora do RG: 033369342007-0 e inscrita sob o CPF: 063.214.273-14 vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, entrando em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE do Prefeito Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

LUÍS MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0007, COROATÁ-MARANHÃO,QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO: 0240, PÁGINAS: 08

EXECUTIVO

PORTARIA Nº05/2023 de 11 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **BRENDA FERNANDA DA SILVA** do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde portadora do RG: 036782062009-3 e inscrita sob o CPF: 046.226.993-03 vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, entrando em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE do Prefeito Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

LUÍS MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06 /2023 Coroatá (MA) 12 de janeiro de 2023.

Nomeie os membros efetivos e suplentes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB para o Quadriênio 2023/2026 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para ocupar os respectivos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em consonância com a Lei Municipal nº 05 de 22 de março de 2021, com seu efeito a partir de 12 de janeiro de 2023.

I - Representante do Poder Executivo

Titular: Raimundo Moraes dos Santos

Suplente: Andréa Cardoso Amorim Delfino

II - Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Caroliny Fernanda Marques da Silva

Suplente: Maria Kelcilene da Silva Sousa

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Kalliany Rodrigues Vieira

Suplente: José Benedito Neves Lopes

IV - Representante dos Diretores da Educação Básica Pública

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0007, COROATÁ-MARANHÃO,QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO: 0240, PÁGINAS: 08

EXECUTIVO

Titular: Luci-Mary Oliveira Miranda
Suplente: Andressa Duarte Pereira

V - Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas
Titular: Mayrlon Serra Cantanhede
Suplente: Iane Eduarda Pinheiro Carneiro de Sousa

VI - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica
Titular: Jardielma Egilde de Oliveira
Suplente: Edson da Silva Souza
Titular: Josicleia Borges da Silva
Suplente: Elisabete Alves de Sousa

VII - Representantes de Alunos da Educação Básica
Titular: Reginaldo Lago Pereira Santos
Suplente: Felipe Jordam Almeida Colins Pereira
Titular: Joeli Verônica Silva Sales
Suplente: Antônia Adriana Rodrigues Martins

VIII - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Carla Patrícia Silva Rodrigues
Suplente: Maria de Assunção dos Reis Alves

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Maria de Lourdes Lima dos Reis
Suplente: Adriana de Sousa Lima

X - Representantes de Organização da Sociedade Civil
Titular: Lidia Brenda de Oliveira Silva
Suplente: Elielda Monteiro Galvão Magalhães
Titular: Raimundo Meliana de Carvalho
Suplente: Silvana da Costa

XI - Represented das Escolas do Campo
Titular: José Sousa Costa
Suplente: Givanilson Nascimento dos Santos

XII - Representantes das Escolas Quilombolas
Titular: Maria de Lourdes da Silva Pereira
Suplente: José de Ribamar Gomes da Silva

Art. 2°- Ficam nomeados para o cargo de Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básicos e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as pessoas abaixo citadas.

Presidente: José Sousa Costa
Vice-Presidente: Luci-Mary Oliveira Miranda

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE do Prefeito Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

LUÍS MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0007, COROATÁ-MARANHÃO,QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO: 0240, PÁGINAS: 08

EXECUTIVO

LEI Nº 19 / 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Povo do Município de Coroatá, Estado do Maranhão, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Coroatá, Estado do Maranhão, para exercício de ***2023,*** estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 237.923.482,32 (Duzentos e Trinta e Sete Milhões, Novecentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

I – Orçamento Fiscal em R$ 167.703.378,80 (Cento e Sessenta e Sete Milhões, Setecentos e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 70.220.103,52 (Setenta Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Cento e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos);

Artigo 2º. A Receita será arrecadada na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	***233.033.653,30***
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.410.740,00
Receitas de Contribuições	2.006.000,00
Receita Patrimonial	720.886,25
Receita de Serviços	817.200,00
Transferências Correntes	213.071.005,30
Outras Receitas Correntes	1.007.821,75
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	***4.303.000,00***
Receita de Contribuições - INTRA OFSS	4.303.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	***12.798.676,42***

EXECUTIVO

Operações de Créditos	444.352,50
Alienações de Bens	1.021.500,00
Transferências de Capital	2.989.782,68
Outras Receitas de Capital	8.343.041,24
Deduções Para Formação do FUNDEB	***(-12.211.847,40)***
Total	***237.923.482,32***

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Por Funções de Governo

01 – Legislativa	5.681.468,24
03 – Essencial à Justiça	1.260.132,25
04 – Administração	28.018.126,25
06 – Segurança Pública	2.225.000,00
08 – Assistência Social	10.768.098,50
09 – Previdência Social	7.834.000,00
10 – Saúde	51.618.005,02
11 – Trabalho	140.000,00
12 – Educação	105.315.303,81
13 – Cultura	1.369.730,50
14 – Direitos de Cidadania	263.897,75
15 – Urbanismo	7.053.107,00
16 – Habitação	30.645,00
17 – Saneamento	26.048,25

EXECUTIVO

18 – Gestão Ambiental	536.021,00
19 – Ciência e Tecnologia	1.340.000,00
20 – Agricultura	2.506.208,75
22 – Industria	450.000,00
23 – Comercio e Serviços	195.000,00
24 – Comunicações	1.037.000,00
25 – Energia	1.123.650,00
26 – Transporte	2.001.395,00
27 – Desporto e Lazer	750.000,00
28 – Encargos Especiais	1.380.645,00
99 – Reserva de Contingência	5.000.000,00
Total	***237.923.482,32***
II – Por Órgão da Administração	
01 – Câmara Municipal	5.681.468,24
02 – Gabinete do Prefeito Municipal	1.390.000,00
03 – Secretaria Municipal de Governo	9.380.000,00
04 – Procuradoria Geral do Município	1.260.132,25
05 – Controladoria Geral do Município	465.000,00
06 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	6.567.706,25
07 – Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Finanças	12.889.065,00
08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	10.048.797,00
09 – Secretaria Municipal de Educação	19.673.303,81
10 – Fundo de Manut.Des.da Educ.Básica Val.Prof.da Educ. – Fundeb	85.642.000,00

11 – Secretaria Municipal de Saúde	7.070.878,52
12 – Fundo Municipal de Saúde	44.547.126,50
13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	3.822.711,75
14 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	7.085.386,75
15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	562.069,25
16 – Sec.Munic.de Indústria, Comércio e Mulher	1.248.897,75
17 – Secretaria Municipal de Agricultura	2.506.208,75
18 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Juventude e Lazer	3.271.730,50
19 – Sec.Munic.de Ciências e Tecnologia	1.340.000,00
20 – Secretaria Municipal de Comunicação Social	1.037.000,00
21 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Articulação Política	415.000,00
22 – Coroatáprev	7.019.000,00
23 – Reserva de Contingência	5.000.000,00
Total	***237.923.482,32***

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício financeiro de ***2023,*** créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (Cem por Cento), do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa;

IV – Utilizar o excesso de arrecadação exclusivamente para cobertura de créditos adicionais suplementares;

V – Remanejar através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso I deste Artigo.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
ANO 0007, COROATÁ-MARANHÃO,QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO: 0240, PÁGINAS: 08

EXECUTIVO

Coroatá – MA. 16 de dezembro de 2022

LUÍS MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal